



PLANO DE INTEGRIDADE

2024-2025

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – SGB-CPRM

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE

Denis de Moura Soares

CONSELHEIROS

Inácio Cavalcante Melo Neto

Janaina Simone Neves Miranda

Marilene Ferrari Lucas Alves Filha

Manoel Barreto da Rocha Neto

Hemeline Lúcia Camata Soares

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR-PRESIDENTE

Inácio Cavalcante Melo Neto

DIRETORA DE HIDROLOGIA E GESTÃO TERRITORIAL

Alice Silva de Castilho

DIRETOR DE GEOLOGIA E RECURSOS MINERAIS

Francisco Valdir Silveira

DIRETORA DE INFRAESTRUTURA GEOCIENTÍFICA

Sabrina Soares de Araújo Gois

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cassiano de Souza Alves

SUMÁRIO

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	3
APRESENTAÇÃO	4
PARTE 1 • CONHECENDO A CPRM	5
PROPÓSITOS E COMPETÊNCIAS.....	7
GESTÃO ESTRATÉGICA.....	8
GOVERNANÇA.....	10
PARTE 2 • INSTÂNCIAS E FUNÇÕES DE INTEGRIDADE	11
COMISSÃO DAS UNIDADES DE INTEGRIDADE	11
COMISSÃO DE ÉTICA.....	12
OUVIDORIA	12
CORREGEDORIA	14
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	15
ACESSO A INFORMAÇÃO	15
GESTÃO DE RISCOS	16
AUDITORIA INTERNA	18
GESTÃO DE PESSOAS	19
COMITÊ DE PRÓ-EQUIDADE E DIVERSIDADE.....	20
PARTE 3 • INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS	21
CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE	21
POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS.....	22
ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	23
COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE TERCEIROS	24
PARTE 4 • MEDIDAS DE INTEGRIDADE	24
ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO.....	24
MEDIDAS DE INTEGRIDADE PACTUADAS	24
PARTE 5 • PLANO DE COMUNICAÇÃO.....	26
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	26
AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	27
CONCLUSÃO.....	29

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A integridade tem como base a honestidade e a objetividade, elevando, por sua vez, os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da empresa, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho.

Baseado nisso, a Alta Administração do SGB-CPRM está cada vez mais consciente de que a promoção de uma cultura de integridade é requisito essencial para o aumento da confiança da sociedade na Empresa. E manter um alto nível de integridade e desenvolver uma cultura organizacional baseada em elevados valores e padrões de conduta, constitui política pública fundamental a ser constantemente promovida e incentivada pelos Administradores.

Ressaltamos que nossa árdua busca pelo aumento do nível de integridade do SGB-CPRM não será obstáculo a missão institucional e entendemos que por meio dela que são regidas nossas decisões, o que possibilita o reconhecimento do público interno e externo de uma Administração íntegra, transparente, participativa e eficaz.

Para o cumprimento desse objetivo isso, é necessário que as mais diversas áreas, principalmente as relacionadas a integridade, como a Governança, Ouvidoria, Corregedoria, Comissão de Ética e Auditoria Interna estejam empenhadas e trabalhando de forma sistêmica, dinâmica, coordenada, harmônica e unida, com o objetivo de institucionalizar a cultura da integridade e minimizar seus riscos.

Além do nosso compromisso e comprometimento com as questões envolvendo a integridade na Empresa, contamos com a colaboração integral do quadro funcional do SGB-CPRM na manutenção de uma conduta ética e íntegra dentro e fora do ambiente de trabalho, satisfazendo, assim, aos anseios da sociedade.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – SGB-CPRM

APRESENTAÇÃO

Os Decretos nº 9.203, de 17 de novembro de 2017, e nº 11.129, de 11 de julho de 2022, bem como a Portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019, trouxeram à tona a obrigatoriedade de os órgãos instituírem Programas de Integridade, instrumento que consiste em um conjunto estruturado de medidas voltadas, principalmente, para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

No SGB-CPRM, o Programa de Integridade, *Compliance* e ESG foi elaborado pela Governança Corporativa e aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, que definiu que o instrumento deve ser operacionalizado por meio de um Plano de Integridade, que descreverá ações específicas de curto e médio prazos de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cultura de integridade da empresa. Este Plano será o resultado de um processo sistemático de gerenciamento de processos e riscos de integridade na organização, com a finalidade de identificar vulnerabilidades e propor medidas e um plano de ação para a sua mitigação.

Com o objetivo de tratar de temas relacionados à conduta, ética e integridade, promover a cultura ética no âmbito da empresa, fomentar a implantação de boas práticas e ações relacionadas ao Programa de Integridade, a elaboração do mapa de riscos, dentre outras atividades, foi criada no SGB-CPRM a Comissão das Unidades de Integridade, formada pelas áreas da Governança, Corregedoria, Ouvidoria, Auditoria Interna e Comissão de Ética. A formação desse grupo de integridade facilita a dinâmica institucional relacionada as questões de Integridade e ESG, bem como oferece um resultado sistêmico nas suas ações.

Visando assegurar o funcionamento eficiente e eficaz da organização, contribuir para a qualidade do desempenho institucional e reduzir ou eliminar circunstâncias que favoreçam a ocorrência de riscos de integridade, o SGB-CPRM lança o seu 1º Plano de Integridade 2024-2025, separados em 5 partes:

- Conhecendo o SGB-CPRM;
- Instâncias e Funções de Integridade;
- Instrumentos e Procedimentos;
- Medidas de Integridade; e
- Plano de Comunicação.

PARTE 1 • CONHECENDO A CPRM

A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), empresa pública de capital fechado, constituída pela União e vinculada ao Ministério de Minas e Energia, tem por objeto as atribuições do Serviço Geológico do Brasil (SGB). Inicialmente foi criada como empresa de economia mista pelo Decreto-Lei nº 764, de 15 de agosto de 1969, transformada em empresa pública com atribuições e responsabilidades de Serviço Geológico do Brasil pela Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994. A empresa é dotada de personalidade jurídica de direito privado e é regida pelo Estatuto Social aprovado em 12 de janeiro de 2024, por sua Assembleia Geral Extraordinária e, especialmente, pela Lei nº 9 8.970/1994, Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.945/2016 e legislações aplicáveis

Para o cumprimento de sua missão institucional, o SGB-CPRM conta com infraestrutura operacional instalada em todo o país, somando oito Superintendências Regionais: Manaus (AM), Belém (PA), Recife (PE), Goiânia (GO), Salvador (BA), Belo Horizonte (MG), São Paulo (SP) e Porto Alegre (RS). Estas são as unidades executoras dos projetos, onde se concentra a grande capacidade operacional da instituição. Além disso, há três Residências, que são estruturas operacionais menores, localizadas em Porto Velho (RO), Teresina (PI) e Fortaleza (CE). Há também seis Núcleos de Apoio, que são pequenos escritórios de representação e apoio operacional, nas cidades de São Luís (MA), Natal (RN), Curitiba (PR), Boa Vista (RR), Criciúma (SC) e Cuiabá (MT) e tem dois centros de treinamento, nas cidades de Apiaí (SP) e Morro do Chapéu (BA). A Sede da Empresa localiza-se em Brasília (DF) e o Escritório Central da administração e dos departamentos técnicos situa-se no Rio de Janeiro (RJ). O SGB-CPRM conta, ainda, com três Redes de Apoio Institucional: (I) a Rede de Laboratórios de Análises Minerais que realiza análises de material geológico, de águas minerais e estudo de fontes hidrominerais; (II) a Rede de Litotecas que concentra o acervo litológico e a (III) Rede Ametista que reúne o acervo bibliográfico. Também faz parte da estrutura da empresa o Museu Ciências da Terra, localizado em uma construção histórica de 1907, no bairro da Urca, no Rio de Janeiro e o CEDES, como uma das principais funções dos projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.



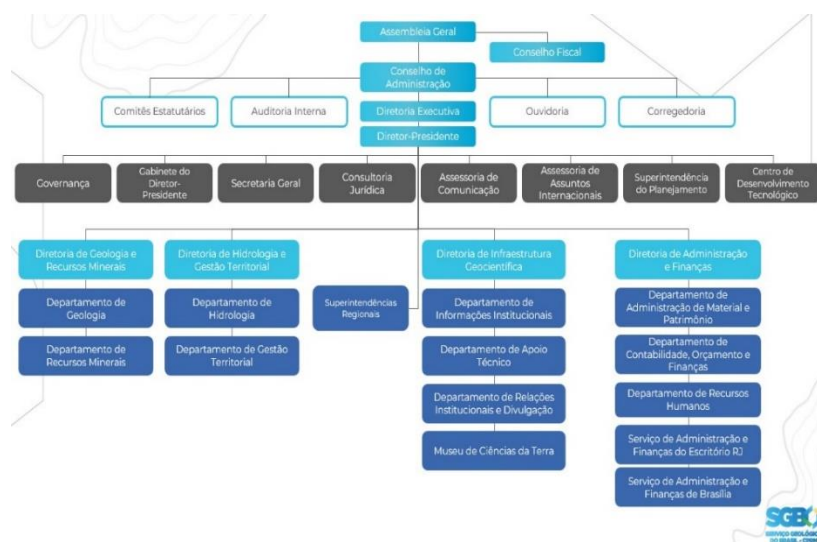
A empresa tem entre seus valores e princípios:

- Gestão ética e transparente: Considerar o interesse público acima de tudo, disponibilizando o à sociedade mecanismos de acompanhamento e fiscalização das ações da empresa;
- Excelência técnico-científica: Garantir a plena satisfação do usuário, com produtos que sejam referência em termos de qualidade e credibilidade técnica;
- Capacitação e treinamento: Fazer da valorização profissional de seus funcionários um patrimônio científico e cultural da instituição;
- Responsabilidade social e consciência ecológica: Estimular o uso racional dos recursos minerais e hídricos em perfeita harmonia com o meio ambiente e com as necessidades da sociedade no presente e no futuro;
- Geologia para o bem-estar da sociedade: Agregar valor ao conhecimento geológico, de modo a torná-lo indispensável ao desenvolvimento dos setores mineral e hídrico e à gestão territorial;
- Água – bem vital e estratégico: A água é um bem comum vital e estratégico para a humanidade, que deve ter asseguradas sua disponibilidade e utilização racional pelas gerações atual e futura; e
- Saúde, segurança e bem-estar dos empregados: Promover a saúde e a segurança dos trabalhadores, fornecendo o suporte técnico necessário para que todas as áreas possam atuar na antecipação e na prevenção de acidentes.

Dada a sua natureza jurídica de Empresa Pública, o beneficiário final dos resultados produzidos pelo SGB-CPRM é a própria sociedade. Assim, os produtos gerados pela empresa são de utilidade para um vasto espectro de atividades.

Para esclarecimento da estrutura e do funcionamento da empresa, bem como para evidenciar em quais posições estão situadas as instâncias e funções de integridade, faz-se necessário apresentar o organograma do SGB-CPRM.

ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO SGB-CPRM



PROPÓSITOS E COMPETÊNCIAS

O SGB-CPRM tem suas atividades aderentes à Constituição Federal Brasileira, conforme descrito nos seguintes artigos constitucionais:

- Art. 20. (Bens da União): os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva; os potenciais de energia hidráulica; os recursos minerais, inclusive os do subsolo e as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos.
- Art. 21. (Compete à União): elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social; organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional; planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações; instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso.
- Art. 176. (Recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo): prevê a União como detentora das jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica, encontrados em solo nacional.
- Emenda Constitucional nº 85, de 2015 – Art. 218: Considerando a Ciência, Tecnologia e Inovação como prioridade, concede tratamento preferencial às atividades de pesquisa científica básica e tecnológica, cumprindo o papel do Estado em promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

Em resposta às mudanças inerentes ao cenário moderno, complexo e desafiador, o SGB-CPRM tem evoluído a fim de tornar sua missão e visão mais claras e adequadas às demandas da sociedade, do governo e da esfera privada.

Com a missão de gerar e disseminar conhecimento geocientífico com excelência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável do Brasil e com a visão de ser referência na geração de conhecimento e no desenvolvimento de soluções efetivas em geociências para o bem-estar da sociedade brasileira, o Serviço Geológico do Brasil – SGB-CPRM, desenvolve suas atividades com o objetivo primordial a atuação em diversas áreas intrínsecas às geociências, sintetizadas em cinco grandes linhas de atuação: Geologia e Recursos Minerais; Geologia Aplicada e Ordenamento Territorial; Hidrologia e Hidrogeologia; Geotecnologia; e Mediação Geocientífica.

Suas atribuições, como Serviço Geológico do Brasil, definidas pela Lei nº 8.970, de 1994, são:

- Subsidiar a formulação da política mineral e geológica, participar do planejamento, da coordenação e executar os serviços de geologia e hidrologia de responsabilidade da União em todo o território nacional;
- Estimular o descobrimento e o aproveitamento dos recursos minerais e hídricos do País;

- Orientar, incentivar e cooperar com entidades públicas ou privadas na realização de pesquisas e estudos destinados ao aproveitamento dos recursos minerais e hídricos do País;
- Elaborar sistemas de informações, cartas e mapas que traduzam o conhecimento geológico e hidrológico nacional, tornando-o acessível aos interessados;
- Colaborar em projetos de preservação do meio ambiente, em ação complementar à dos órgãos competentes da administração pública federal, estadual e municipal;
- Realizar pesquisas e estudos relacionados com os fenômenos naturais ligados à terra, tais como terremotos, deslizamentos, enchentes, secas, desertificação e outros, bem como os relacionados à paleontologia e à geologia marinha; e
- Dar apoio técnico e científico aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, no âmbito de sua área de atuação.

GESTÃO ESTRATÉGICA

O SGB-CPRM implementou o Planejamento Estratégico, em 2017, com o objetivo de se preparar e enfrentar as mudanças inerentes ao cenário moderno, complexo e desafiador do mundo contemporâneo, e atender às demandas da sociedade, do governo e da esfera privada. Adicionalmente, buscou-se atender à Lei 13.303/2016, segundo a qual uma empresa pública deve possuir uma estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, aprovada pelo Conselho de Administração.

O Planejamento Estratégico é um processo gerencial, estruturado a partir de um método que privilegia a visão sistêmica da organização. Tem como tônica orientar os gestores no desenvolvimento do processo estratégico e da renovação empresarial, com forte orientação para o resultado e para o alinhamento à estratégia. No SGB-CPRM foi adotada a metodologia do *Balanced Scorecard* (BSC), que compreende um modelo de gestão que traduz a estratégia em objetivos operacionais, que direcionam comportamentos e performance, e que facilitam a comunicação da estratégia para toda a empresa, criando a desejada visão compartilhada. Assim, o BSC desdobra a missão, visão, valores e objetivos estratégicos em indicadores, divididos em campos de resultados.

O Mapa Estratégico, com base na metodologia do *Balanced Scorecard* - BSC, é uma estrutura genérica para descrição de uma estratégia. Cada medição do mapa torna-se embarcada em uma cadeia lógica de causa e efeito, que conecta as diretrizes desejadas da estratégia com os caminhos que levam a estes rumos. Essa ferramenta de gestão também descreve o processo de transformação de ativos intangíveis em resultados finalísticos.

O Mapa Estratégico do SGB-CPRM foi estruturado em quatro campos de resultados, também chamados de perspectivas, que detalham como os ativos intangíveis, (I) RH e Infraestrutura, transformam-se, por meio de (II) Processos, em

produtos e serviços que representam (III) Entrega de Valor para Clientes e Usuários, gerando o (IV) Valor Público, isto é, o impacto positivo nas Políticas Públicas e sociedade.

Em cada campo de resultado foram definidos objetivos estratégicos a serem perseguidos, cujo alcance é verificado através do acompanhamento periódico (trimestral, semestral ou anual) de indicadores.



Com base no exposto, a organização do Mapa e Indicadores do SGB-CPRM se deu da seguinte forma:

No nível de Valor Público estão registrados os Programas Finalísticos da empresa inseridos no PPA. Para o cálculo do desempenho, será feita a síntese do resultado das Ações que impactam nesses Programas de Governo (do PPA) que a CPRM participa. Ao final do ano, o desempenho da CPRM será comparado ao desempenho do indicador geral do Programa no PPA para avaliar a contribuição da empresa para este desempenho.

- No nível de Cliente e Usuários estarão as Ações Finalísticas da empresa que apresentam entregas no PPA, bem como as entregas relacionadas à Disseminação do Conhecimento Geocientífico para a Sociedade. Para o cálculo do desempenho, será feita a síntese do resultado dos Planos Orçamentários, que agrupam os projetos e atividades que impactam na Ação. Trimestralmente será medido o desempenho dos Centros de Custos (CCs), tendo em vista o planejado e o executado, e as informações serão sintetizadas no resultado dos Planos Orçamentários e Ações.
- No nível de Processos estarão as Ações de Apoio Administrativo e Geocientífico do SGB-CPRM. A perspectiva de Processos fica caracterizada, ainda, por atividades transversais aos Programas de Governo (e não relacionadas diretamente a um único

Programa). Para o cálculo do desempenho, será feita a síntese do resultado dos CCs que compõem os respectivos Indicadores temáticos. Trimestralmente será medido o desempenho dos CCs, tendo em vista o planejado e o executado, e as informações serão sintetizadas no resultado dos indicadores.

- No nível de RH e Infraestrutura estarão as Ações de desenvolvimento de Recursos Humanos, Infraestrutura e Governança da CPRM. Para apuração de resultados será realizada a síntese do desempenho dos CCs que compõem os respectivos Indicadores temáticos. Trimestralmente será medido o desempenho dos CC e, portanto, dos Indicadores.

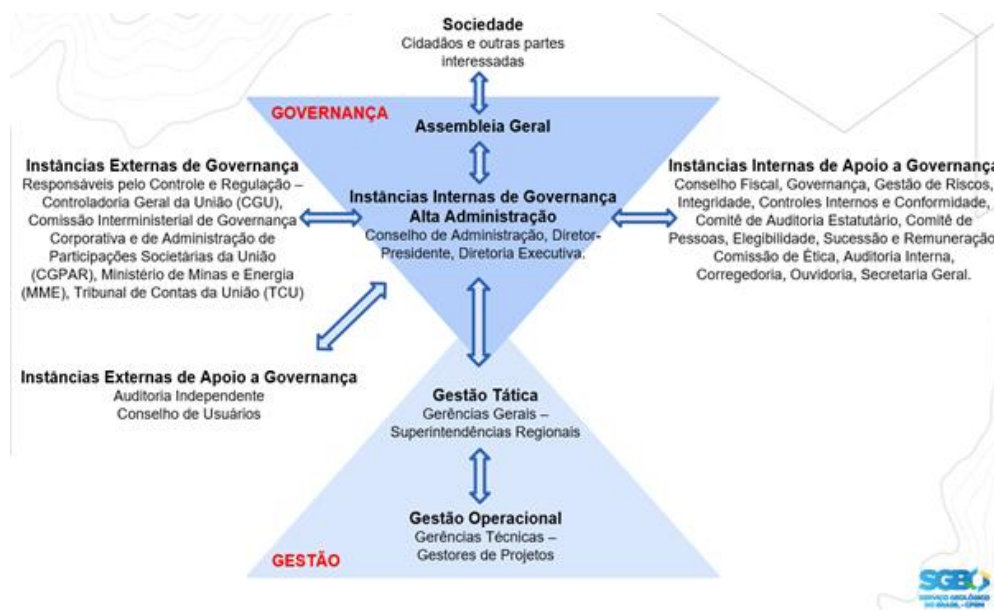
GOVERNANÇA

O modelo de Governança e Gestão Corporativa do Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM) foi estruturado com base nas melhores práticas, definidas no Referencial Básico de Governança Organizacional do Tribunal de Contas da União – 3ª Edição, elaborado para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU. Desta forma, foi definida a estrutura organizacional do SGB-CPRM, conforme disposto no seu Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral realizada em 12 de janeiro de 2024. Neste sentido, a estrutura organizacional do SGB-CPRM é composta pela Assembleia Geral de Acionistas e os seguintes órgãos estatutários: Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. Desta forma, o SGB-CPRM é administrado por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, formada pelo Diretor-Presidente e por mais quatro Diretorias: Diretoria de Geologia e Recursos Minerais (DGM), Diretoria de Hidrologia e Gestão Territorial, Diretoria de Infraestrutura Geocientífica (DIG) e Diretoria de Administração e Finanças (DAF).

Para dar suporte a Governança e a Gestão da Empresa, a Alta administração conta com o apoio do Conselho Fiscal, da área de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, do Comitê de Auditoria Estatutário, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, da Comissão de Ética, da Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria e da Secretaria Geral. Além dessas áreas, também fazem parte da estrutura organizacional da Empresa, as instâncias externas de Governança, responsáveis pela fiscalização, pelo controle e regulação, representadas pela Controladoria Geral da União (CGU), Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), Ministério de Minas e Energia (MME) e Tribunal de Contas da União (TCU). Para dar apoio as instâncias externas de Governança, a Empresa conta com a atuação da Auditoria Independente e do Conselho de Usuários. Para atender a estrutura de Governança, o SGB-CPRM também conta com suas instâncias de Gestão Tática e Operacional. A Gestão Tática é composta pelas Gerências Gerais e Superintendências Regionais, responsáveis por coordenar as ações finalísticas de atuação da empresa. A

Gestão Operacional, formada pelas Gerências Técnicas e Gestores de Projetos, é responsável pela execução dos processos produtivos finalísticos e de apoio.

Assim, a estrutura organizacional do SGB-CPRM foi desenvolvida de forma que as áreas de governança e de gestão pudessem trabalhar em conjunto, com foco nos objetivos estratégicos da empresa, visando a geração de valor público para a sociedade de maneira sustentável. A figura a seguir demonstra as principais instâncias de governança e gestão no âmbito do Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM):



PARTE 2 • INSTÂNCIAS E FUNÇÕES DE INTEGRIDADE

Para uma gestão da integridade bem desenvolvida, é fundamental que o tema permeie de forma sistêmica, dinâmica, coordenada, harmônica e unida, com o objetivo final de institucionalizar a cultura da integridade.

Com as diversas instâncias e funções apresentadas a seguir, o SGB-CPRM forma uma rede integrada e interconectada para promover a integridade, minimizando seus riscos e promovendo um ambiente mais íntegro. Isso é fundamental para que a Empresa entregue os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente.

COMISSÃO DAS UNIDADES DE INTEGRIDADE

A Comissão das Unidades de Integridade foi instituída através do ato nº132/PR/2022 e é constituída pela Governança (coordenadora), Corregedoria, Ouvidoria, Comissão de Ética e Auditoria Interna. Dentre seus objetivos podemos citar:

- Tratar de temas relacionados à conduta, ética e integridade;
- Promover a cultura ética no âmbito da empresa;

- Fomentar a implantação de boas práticas e ações relacionadas ao Programa de Integridade, *Compliance* e ESG;
- Divulgar o Código de Conduta, Ética e Integridade e legislações aplicáveis;
- Desenvolver ações relacionadas ao treinamento anual dos administradores e empregados;
- Elaborar o mapa de riscos de integridade;
- Implantar canais de denúncias adequados e unificados;
- Padronizar informes;
- Analisar denúncias recebidas pela empresa para o correto direcionamento à área responsável pelo tratamento;
- Elaborar e atualizar instrumentos normativos relacionados.

COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética - CE está subordinada à Comissão de Ética Pública - CEP, órgão vinculado à Presidência da República, e integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal. Dentre suas missões podemos citar o zelo pelo cumprimento ao disposto nos normativos e posições adotadas pelo CEP, a prevenção de transgressões éticas, atuando como instância consultiva e educativa e a valorização do Código de Conduta, Ética e Integridade, como instrumento imprescindível na gestão pública.

Como os deveres de preservar a honra e a imagem da pessoa investigada, proteger a identidade do denunciante, atuar de forma independente e imparcial e manter o sigilo e a confidencialidade dos fatos, a Comissão de Ética do SGB-CPRM possui dentre suas atribuições e competências:

- Atuar principalmente no desenvolvimento de ações de disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
- Orientar os agentes públicos da CPRM quanto aos comportamentos com indícios de desvios éticos, divulgando amplamente e dirimindo dúvidas a respeito da interpretação das normas de conduta ética;
- Apurar as denúncias ou representações recebidas que possam configurar descumprimento do padrão ético recomendado aos agentes públicos, à luz da legislação vigente; e
- Elaborar e executar o plano de trabalho de gestão da ética, apresentando as ações que serão desenvolvidas no período estabelecido.

OUVIDORIA

A Ouvidoria do SGB-CPRM busca promover a satisfação do usuário, a partir da abertura da empresa para uma comunicação direta e dinâmica com vistas ao acolhimento responsável de reclamações, denúncias e sugestões. Consequentemente, contribui para o aperfeiçoamento constante dos processos, produtos e serviços da Companhia, percebendo nas críticas valiosas oportunidades de melhoria. Seu papel é atender o cidadão, procurando analisar e atender suas reclamações e sugestões, a fim

de satisfazer as suas expectativas. Busca proteger os direitos individuais, agindo dentro da instituição, a partir do contato direto com a Alta Administração, na busca de soluções para os casos concretos que se reflitam em melhorias no processo da Empresa, evitando a repetição de erros.

Qualquer cidadão pode entrar diretamente em contato com a Ouvidoria do SGB-CPRM, inclusive com denúncias anônimas, que deverão ser apuradas, desde que contenham dados e informações suficientes que permitam uma adequada investigação.

Dentre os princípios seguidos pela Ouvidoria do SGB-CPRM, podemos destacar:

- Ética – Entendimento que a postura ética como único caminho para sua legitimação enquanto instância efetiva de comunicação entre a sociedade e o SGB-CPRM, promovendo uma relação dialógica franca, facilitando a participação social nos processos corporativos e contribuindo para maior transparência das ações institucionais.
- Autonomia - Autonomia de ação e, desta forma, planeja e desenvolve suas atividades de maneira independente e sem ingerências.
- Transparência - Comprometimento com a verdade e com a abertura da instituição para a sociedade.
- Impessoalidade - Finalidade do interesse público, não diferenciando as pessoas e dando a todos o mesmo tratamento e direcionamento na resolução das demandas, de forma sempre imparcial.
- Confidencialidade – Compromisso de garantir confidencialidade aos cidadãos, com total sigilo da identidade do manifestante.

Importante esclarecer que a Ouvidoria do SGB-CPRM expõe seus resultados, através dos relatórios anuais, com base na coleta e no processamento de dados das manifestações cadastradas na Plataforma Fala.Br e do “Painel Resolveu?”, que reúne informações sobre denúncias, sugestões, solicitações, reclamações, elogios e pedidos de simplificação que o SGB-CPRM recebe diariamente pelo Fala.Br. O “Painel Resolveu?” é uma ferramenta que permite pesquisar, examinar e comparar indicadores de forma rápida, dinâmica e interativa. Criado pela Controladoria-Geral da União (CGU), a plataforma visa dar transparência e fornecer dados que ajudem os cidadãos no exercício do controle social.

Já a pesquisa de Conselho de Usuários é realizada anualmente para avaliação dos produtos e serviços oferecidos pelo Serviço Geológico do Brasil – SGB/CPRM. O objetivo do questionário é compreender a percepção dos usuários e identificar possíveis pontos de melhoria, por meio de sugestões ou críticas. A aplicação desta consulta contribui para aferir o grau de satisfação do público externo da empresa. O Conselho de Usuários é formado por participantes voluntários e todos os integrantes precisam ser usuários dos serviços oferecidos pelo Serviço Geológico do Brasil.

A ouvidoria utiliza as seguintes formas de contato:

- Na Internet, pela plataforma Fala.BR;
- Pessoalmente: Avenida Pasteur, 404; Urca – Rio de Janeiro /RJ - CEP: 22290-255;

- Por telefone: (21) 3044-0558
- Por e-mail: ouvidoria@sgb.gov.br
- Por WhatsApp: (21) 99981-5133

CORREGEDORIA

A Corregedoria do Serviço Geológico do Brasil – SGB-CPRM, que foi implementada em 2018, integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SISCOR, cujo órgão central é a Corregedoria-Geral da União – CRG.

Figura subordinada ao Conselho de Administração da Empresa e, como unidade seccional, está sujeita à orientação normativa da Controladoria-Geral da União – CGU, a principal função da Corregedoria é à apuração de possíveis irregularidades praticadas no âmbito do SGB/CPRM, por meio da instauração e da condução de procedimentos correccionais bem como à prevenção – que se manifesta por intermédio de projetos e ações de cunho educativo.

No que se refere ao campo de atuação, pode agir de ofício ou a partir do recebimento de denúncias, inclusive anônimas, e de representações encaminhadas por cidadãos, agentes públicos ou autoridades em geral.

Dentre suas atribuições e competências, podem ser citadas:

- Realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública;
- Instaurar e conduzir procedimentos investigativos e processos correccionais;
- Instruir os procedimentos investigativos e os processos correccionais, emitindo manifestação técnica prévia ao julgamento da autoridade competente;
- Propor a celebração e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;
- Exercer função de integridade no âmbito das atividades correccionais da SGB/CPRM;
- Promover ações educativas e de prevenção de ilícitos;

A Portaria Normativa CGU nº 27, DE 11 de Outubro de 2022, dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correccional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

São procedimentos correccionais investigativos:

- Investigação Preliminar (IP)
- Investigação Preliminar (IPS)
- Sindicância Investigativa (SINVE);
- Sindicância Patrimonial (SINPA); e
- Termo de Ajustamento de Conduta.

São procedimentos correccionais investigativos:

- Processo Administrativo Sancionador (PAS)
- Processo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR)

Para atendimento ao previsto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480/2005, a Corregedoria do Serviço Geológico do Brasil – SGB-CPRM encaminha trimestralmente à Corregedoria-Geral da União – CRG-CGU, o relatório de atividades dos procedimentos instaurados, concluídos e em andamento.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SGB-CPRM vem desenvolvendo diretrizes, estratégias, responsabilidades e competências visando assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos seus dados, informações, sistemas, documentos, correspondências e publicados, bem como de seus repositórios ou meios de armazenamento, que constituem em ativos reconhecidamente necessários ao desempenho das atribuições da Empresa contra as ameaças que possam comprometer tais ativos, ou a própria imagem institucional.

Em sua Política de segurança da informação consta a necessidade de tratar das diretrizes gerais acerca do uso e do compartilhamento de ativos de informação durante o seu ciclo de vida (criação, manuseio, divulgação, armazenamento, transporte e descarte), visando a continuidade dos processos vitais da Empresa, em conformidade com a legislação vigente, normas pertinentes, requisitos regulamentares e contratuais, bem como os valores éticos e as melhores práticas de Segurança da Informação (SI).

Consta, inclusive, a obrigatoriedade de que os contratos celebrados pelo SGB-CPRM com prestadores de serviços devem conter cláusulas que determinem a observância da sua política e seus respectivos documentos, bem como a manutenção do sigilo de suas informações durante e após sua vigência.

ACESSO A INFORMAÇÃO

Uma gestão pública transparente fornece à sociedade informações que permitem sua colaboração no controle das atividades governamentais, estimulando o controle social. O acesso a informação é um forte instrumento de combate à fraude e corrupção, propicia efetividade do processo de responsabilização e fomenta o desenvolvimento da cultura de transparência da Administração Pública.

Com a publicação da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso a Informação) possibilitou-se que qualquer cidadão receba informações públicas requeridas a órgãos e entidades. Na Lei dispõe que a publicidade e transparência das informações são regra, e o sigilo, a exceção. Com base nisso, a CPRM disponibiliza em seu sítio eletrônico ampla transparência de informações sobre:

- Missão, visão, valores e princípios;
- Ações e Programas, incluindo o planejamento estratégico;
- Relatórios anual de atividades de auditoria interna – RAINTE;
- Processo de contas anuais;
- Demonstrações financeiras trimestrais e anuais;

- Leilões, consultas e audiências públicas;
- Licitações e contratos;
- Convênios e termos de execução descentralizada;
- Relação de servidores, gestão de pessoas, concurso público, programa de estágio e realocação de pessoal;
- Informações classificadas;
- Relatório anual da administração;
- Carta anual de políticas públicas e governança corporativa;
- Política de Divulgação de Informações;
- Relatório de sustentabilidade;
- Remuneração de Dirigentes;
- Avaliação de metas e resultados;
- Atas de Assembleia, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e
- Currículo dos administradores.

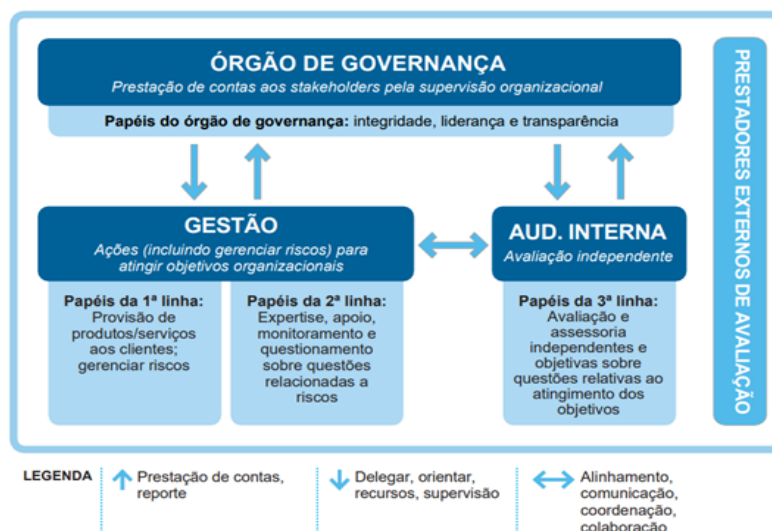
A Ouvidoria da CPRM tem como finalidade estabelecer os procedimentos a serem observados, a fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação nos termos da Lei 12.527/2011 e do Decreto 7.724/12. Adicionalmente, este departamento responde pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, no que se refere ao tratamento dos pedidos de acesso à informação. A plataforma Fala.Br permite ao cidadão fazer pedidos de informações públicas e manifestações de Ouvidoria em um único local, em adequação à Lei de Acesso à Informação. Importante, também, citar a utilização do SEI como ferramenta de gestão dos processos eletrônicos na CPRM, visando obter maior transparência na tramitação.

GESTÃO DE RISCOS

Por ser tratada pelas instituições como referência na estratégia para implantação de um sistema de gerenciamento de riscos e controles internos, a CPRM utiliza o modelo conhecido como “três linhas de defesa”. Este desenho fornece transparência sobre as responsabilidades de cada uma das partes interessadas na condução dos negócios e operação da organização.

- Defesa 1ª Linha: Gestão operacional, composta pelas diversas unidades e pelos gerentes de processos, responsáveis por identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos do negócio, onde a unidade é responsável por manter controles internos eficientes e implementar ações corretivas para sanar problemas, fragilidades e deficiências processuais;
 - Defesa 2ª Linha: Gestão de risco e conformidade/integridade, devendo trabalhar em conjunto com as áreas de negócios, para contribuir para que a 1ª linha tenha identificado, avaliado e reportado corretamente os riscos dos respectivos negócios;
- e

- Defesa 3ª Linha: Auditoria Interna, que deve avaliar sistematicamente as atividades das duas primeiras linhas de defesa e, identificando vulnerabilidades requerer o aprimoramento de cada uma delas, além de atuar de forma independente e por meio de procedimentos e orientações.



A gestão de riscos do SGB-CPRM compreende o conjunto de procedimentos por meio dos quais a empresa identifica, avalia, trata e monitora os riscos que podem afetar negativamente o alcance dos objetivos. É um instrumento que contribui para melhorar o desempenho, por meio da identificação de oportunidades e a redução da probabilidade e/ou impacto dos riscos, além de apoiar os esforços de garantia da conformidade dos colaboradores aos princípios éticos e às normas legais.

Os Mapas de Gerenciamento de Riscos Corporativos elaborados contêm a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos. Para cada risco identificado, define-se a sua resposta, com a elaboração de um plano de ação, descrevendo as atividades necessárias para mitigar as incertezas, visando otimizar a gestão e o desempenho da empresa.

Para elaboração dos mapas de riscos são adotadas as metodologias definidas pela Norma Técnica ISO 31.000, consubstanciada na Política de Gestão de Riscos da CPRM, o qual foi estruturada em 6 etapas, que são a base para os principais regulamentos de gestão de riscos corporativos, a saber:

- Estabelecimento do Contexto:** Trata-se do levantamento e registro dos aspectos internos e externos ao alcance dos objetivos, permitindo a compreensão do ambiente e a identificação dos fatores que podiam influenciar a capacidade de atingir os resultados esperados. Tem a finalidade de colher informações para apoiar a identificação dos eventos de riscos, bem como contribuir para a escolha de ações mais adequadas para assegurar o alcance dos objetivos;

- **Identificação dos Riscos:** Detecta os riscos que podem afetar os objetivos, considerando a causa, o efeito/consequência e a categoria;
- **Avaliação dos Riscos:** Promove o entendimento do nível de risco, especialmente quanto à estimativa de probabilidade e do impacto dos eventos identificados, pontuando o cálculo do risco inerente, os controles existentes e o cálculo do risco residual;
- **Tratamento dos Riscos:** Adota estratégia para responder aos eventos de riscos, de acordo com o nível de exposição à riscos, previamente estabelecido na Declaração de Apetite a Riscos, aprovada pela Diretoria Executiva e o Conselho de Administração;
- **Comunicação dos Riscos:** Acesso a informações confiáveis, íntegras e tempestivas, contribuindo para a eficácia no alcance dos objetivos;
- **Monitoramento dos Riscos:** Compreende o acompanhamento dos controles, visando assegurar a sua adequação aos objetivos, ao ambiente, aos recursos e aos riscos.

Ressalta-se que a finalidade da gestão de riscos é de agregar valor ao negócio e ao processo de decisão da Empresa, identificando suas debilidades e vulnerabilidades que podem gerar algum tipo de incerteza, além de pontuar os controles necessários para redução dos riscos, protegendo ainda mais o SGB-CPRM no efeito dos riscos corporativos identificados e, conseqüentemente, no cumprimento dos seus objetivos institucionais. Entretanto, para a sua eficácia, é de suma importância que as sugestões sejam aplicadas e monitoradas pelos proprietários dos riscos, de forma a assegurar que os riscos sejam gerenciados adequadamente e que as ações definidas para o seu tratamento estejam sendo executadas.

AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do SGB-CPRM é uma unidade técnica, específica e especializada e desempenha uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, com fulcro em adicionar valor e melhorar as operações institucionais e, ao mesmo tempo, auxiliar a Alta Administração no alcance dos seus objetivos, por intermédio de uma abordagem sistemática e disciplinada avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança corporativa, além de apoiar as demais instâncias de governança e integridade, bem como os órgãos federais de controle interno e externo no cumprimento de suas missões institucionais.

Vinculada tecnicamente a Controladoria Geral da União – CGU e hierarquicamente ao Conselho de Administração, a Auditoria Interna do SGB-CPRM possui como propósito fomentar o incremento do valor organizacional da Empresa, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamentos baseados nas avaliações de riscos realizadas.

No que tange a temática de integridade, a Auditoria Interna possui dentre suas atribuições previstas:

- Identificar potenciais riscos de fraude ou de ilegalidades e de realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de suas ocorrências;
- Comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares que causarem prejuízo ao erário, à Controladoria Geral da União, após dar ciência à direção da Empresa e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcimento à Companhia;
- Zelar pelo adequado e tempestivo encaminhamento dos resultados das auditorias às instâncias competentes, após comunicação à Alta Administração da Companhia, nos casos em que forem identificadas irregularidades que requeiram procedimentos adicionais com vistas à apuração, investigação ou proposição de ações judiciais; e
- Avaliar o desenho, implantação e a eficácia dos objetivos, programas e atividades do SGB/CPRM relacionados à ética pública.

Ressalta-se que a Auditoria Interna, por meio de seus auditores, possui ampla liberdade e livre acesso a todas as dependências das Unidades do SGB/CPRM, assim como a documentos, processos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, inerentes às atividades de auditoria e fiscalização, não lhe podendo ser negado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação, salvo aqueles em que seja impossível o compartilhamento do sigilo e que necessitem de autorização de acesso.

GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Recursos Humanos tem a atribuição de realizar a gestão de pessoas, conduzindo assuntos relativos à política, planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de profissionais do SGB-CPRM, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva, sendo desmembrado entre: gestão financeira, benefícios e qualidade de vida, desenvolvimento de pessoas e segurança e saúde do trabalhador.

Dentre as principais atribuições relacionadas a integridade, podem ser destacados:

- Treinamento: Criação da trilha de aprendizagem da Comissão Unidades de Integridade, contendo 15 capacitações da Escola Virtual do Governo, separadas pelas áreas da Governança, Comissão de Ética, Corregedoria, Ouvidoria e Auditoria Interna. Além dos treinamentos ofertados, o Departamento de Recursos Humanos participa da construção dos treinamentos anuais sobre o Código de Conduta, Ética e Integridade, que ocorre anualmente, no SGB-CPRM.
- Programa SGB Cuida: Tem como proposta um conjunto de ações que envolvem diagnóstico, implantação de melhorias, inovações tecnológicas e estruturais dentro e fora do ambiente da empresa, visando propiciar condições plenas de desenvolvimento humano. O objetivo desse projeto é preservar a integridade e a capacidade de trabalho do empregado, através do gerenciamento de ações destinadas à melhoria da saúde e assim promover mudanças sólidas e permanentes

com alterações de hábitos, criando uma cultura e estilo de vida mais saudável, por meio de campanhas de saúde e bem-estar corporativas.

Ações desenvolvidas através do Programa:

- Programa Mindfulness
 - Prevenção da Síndrome de Burnout (Doença Ocupacional);
 - Diminuição da ansiedade (Doença Ocupacional); e
 - Redução do absenteísmo.
- Programa para aposentadoria: Público-alvo composto por empregados acima de 50 anos com o objetivo de oferecer diversas opções para desfrutar de uma boa aposentadoria, trazendo a reflexão para o futuro.
- Visitas às Unidades Regionais pelas Assistentes Sociais: Com o objetivo de promover qualidade de vida no trabalho e proporcionar acolhimento, as visitas pelo Serviço Social consistem em prestar atendimento aos gestores e empregados, visitas domiciliares e/ou hospitalar (quando necessário) e ações de saúde, segurança e bem-estar.
- Campanhas de Saúde realizadas em 2023: Campanhas de saúde elaboradas a partir do calendário do Ministério da Saúde.

COMITÊ DE PRÓ-EQUIDADE E DIVERSIDADE

O Comitê Pró-Equidade e Diversidade coordena o Programa de Equidade e Diversidade do SGB-CPRM e articula ações, com o objetivo de propor a Diretoria Executiva o desenvolvimento, acompanhamento e aprimoramento de processos que viabilizam boas práticas em prol da igualdade, equidade de gênero, raça e da diversidade no âmbito do SGB-CPRM.

O Comitê tem como propósito conscientizar e incentivar as práticas de gestão de pessoas e de cultura organizacional que promovam a igualdade de oportunidades dentro do SGB-CPRM e contribuir para a eliminação de todas as formas de discriminação no acesso, na remuneração, na ascensão e na permanência no emprego.

Vinculado diretamente ao Diretor Presidente e sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Comitê Permanente para Questões de Gênero, Raça e Diversidade do Ministério de Minas e Energia e Entidades Vinculadas – COGEMMEV, o Comitê possui dentre suas atribuições:

- Fortalecer o compromisso da empresa em relação ao tema da igualdade de gênero, raça e diversidade, com o reconhecimento de sinais de discriminação ou assédio sexual e moral no ambiente de trabalho, através da qualificação de diretores, gerentes e chefes de setores, ocupantes de cargos estratégicos;
- Realizar campanhas institucionais internas e externas com objetivo de difundir práticas exemplares para a promoção de igualdade e inclusão na Empresa; e

- Identificar e diferenciar junto com a Ouvidoria práticas discriminatórias ou de assédio consideradas inapropriadas.

O SGB-CPRM, através do seu Comitê, tem uma marca de gestão eficiente que contribui para a aplicação da justiça no trabalho, garantindo uma boa reputação para a Empresa, que se compromete, entre outras coisas, a estar em dia com as obrigações trabalhistas, não ter sofrido denúncias de trabalho escravo e não ter denúncias não apuradas de abuso e discriminação.

Através de indicadores, o trabalho dos Comitês contribui para o alcance de bons resultados econômicos, financeiros e socioambientais e também para a divulgação nacional e internacional (por meio eletrônico) sobre o compromisso assumido.

PARTE 3 • INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS

CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E INTEGRIDADE

O Código de Conduta, Ética e Integridade do SGB-CPRM é um instrumento que orienta as ações e explicita a postura social com todos que o SGB-CPRM mantém relações, apresentando as condutas que representam os valores da Empresa, orientadas pelo respeito, responsabilidade e honestidade, além das melhores práticas para agir no dia a dia e em momentos de decisão, reduzindo o risco de interpretações subjetivas quanto aos aspectos morais e éticos.

Este documento visa à prevenção nos desvios de conduta, ficando a CPRM responsável pela promoção da disseminação de orientações e atividades educativas, incentivando a divulgação e orientação das práticas corretas, bem como o monitoramento e o tratamento de desvios identificados.

O Código corrobora com a relevância da colaboração de todos os empregados para o cumprimento dos seus compromissos, ressaltando a necessidade de todos serem responsáveis por manter a sua conformidade, informando sobre suas violações, reais ou potenciais, no exercício de suas funções.

Este instrumento tem por finalidade:

- Orientar, tendo como norte a conduta, a ética e a integridade dos agentes públicos que compõem a CPRM, bem como dos seus parceiros de negócios;
- Prevenir situações de conflitos de natureza ética, favorecendo o relacionamento profissional e amistoso entre os agentes públicos;
- Servir como fonte de consulta para o esclarecimento de dúvidas relacionadas à conduta, ética e integridade; e
- Contribuir para um ambiente de trabalho harmonioso, participativo e colaborativo.

Ressalta-se que o Código de Conduta, Ética e Integridade aplica-se a todos os agentes públicos da CPRM, independentemente do vínculo ou posição hierárquica: Administradores, Conselheiros, Empregados e Colaboradores

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Além do Código de Conduta, Ética e Integridade, ressalta-se a importância de alguns instrumentos de governança, o que permite uma abordagem mais sistêmica no tratamento da temática da integridade no SGB-CPRM, das quais podemos destacar a Política de Integridade, de Gestão de Riscos Corporativos, de Conformidade e Controles Internos e de Transações com as partes relacionadas.

A Política de integridade estabelece princípios, diretrizes e atribuições necessárias ao fortalecimento da integridade na CPRM, detectando e remediando atos de corrupção, desvios, fraudes, irregularidades ou outros atos de ilicitude. Tem como objetivo estimular um ambiente de comportamento ético e de conduta íntegra dos empregados da empresa, minimizando a ocorrência de riscos para a integridade. Dentre seus inúmeros princípios e diretrizes, pode-se destacar o alinhamento das atividades de integridade a missão, visão e objetivos estratégicos, em conformidade com as regulamentações aplicáveis, o comprometimento da alta administração no apoio aos atos e medidas necessários para a condução das atividades relacionadas e a promoção da cultura ética e a integridade institucional, focados nos valores e respeito às leis.

A Política de Gestão de Riscos Corporativos da CPRM têm por finalidade orientar as atividades de análise de contexto, identificação, avaliação, tratamento, comunicação e monitoramento dos riscos corporativos inerentes às atividades da CPRM, incorporando boas práticas de Governança Corporativa, para melhoria continuada dos mecanismos de gestão e controle, que visam a preservação e a geração de valor, de maneira alinhada à sua missão, visão e objetivos estratégicos, e em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Já a Política de Controles Internos e Conformidade da CPRM estabelece o regramento de procedimentos, com a descrição dos controles internos que devem ser exercidos, para a adequação e fortalecimento do alcance dos objetivos da empresa, procurando inibir ou mitigar eventuais riscos decorrentes dos negócios da instituição. Além disso, tem o intuito de consolidar o cumprimento do Estatuto da Companhia, bem como das demais normas estabelecidas, como as políticas, os regimentos, as normas, instruções e o Código de Conduta, Ética e Integridade, proporcionando o aprimoramento constante da conformidade, integridade e dos controles internos.

A Política de Transações com as Partes Relacionadas da CPRM visa estabelecer diretrizes a respeito do relacionamento da Empresa com seus principais públicos estratégicos, em conformidade com os requisitos de competitividade, transparência, equidade e comutatividade, de modo a garantir à sociedade e outras partes interessadas, a adoção das melhores práticas de governança. Ressalta-se que o relacionamento do SGB-CPRM com as partes relacionadas deve guiar-se pelos valores da Empresa e orientar-se por inúmeras diretrizes, como pautar-se pelo diálogo contínuo e por posicionamento aberto e de boa fé; garantir, no tratamento das demandas das partes interessadas, atuação integrada, harmônica e sinérgica das áreas; compreender os riscos, identificar potenciais conflitos de interesses e gerenciá-los, de forma adequada, mantendo um processo formal de recebimento e encaminhamento

interno de demandas e reclamações; e prezar pela manutenção dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dentre os principais instrumentos normativos que podem ser elaborados pelo SGB-CPRM, podem ser citados os seguintes:

- Recebimento e o oferecimento de hospitalidade, brindes e presentes;
- Prevenção de conflitos de interesses no relacionamento com agentes de órgãos e de outras entidades públicas e sobre a prevenção de conflitos dos interesses de seus colaboradores com o interesse público;
- Prevenção de nepotismo na indicação de funções de confiança e de cargos comissionados e na contratação de terceiros;
- Patrocínios e doações; e
- Prevenção da ocorrência de atos de corrupção (ativa e passiva) no contato entre representante da empresa estatal e terceiros.

O sistema de gestão da integridade do SGB-CPRM requer desenvolvimento contínuo, tanto em nível geral quanto em nível de suas políticas e procedimentos individuais. A Empresa está ciente da importância de instituir um processo de desenvolvimento que assegure que os instrumentos planejados não sejam apenas implementados, mas também avaliados e, se necessário, adaptados, em um movimento contínuo.

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O SGB-CPRM possui uma unidade, que dentre suas atribuições, se dedica aos registros contábeis, orçamentários e financeiros. Para auxiliar na execução das atividades, o setor utiliza o SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e o SIOPI (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento).

À CPRM aplicam-se as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente, por auditor registrado e a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras, trimestralmente.

Para assegurar a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras, a Diretoria Executiva elabora, ao final do exercício social, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis, discriminando com clareza a situação do patrimônio da CPRM e as mutações ocorridas no exercício.

Visando garantir a confiabilidade e a integridade das informações contábeis e financeiras para melhor tomada de decisões, a Divisão de Execução Financeira e a Divisão de Contabilidade Geral, em conjunto com a Área de Gestão de Riscos de Integridade, construíram o mapa de riscos de suas áreas, que será fundamental para mitigar os eventos de riscos identificados e avaliados.

COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE TERCEIROS

O processo de compras e contratações de terceiros é realizado pelo Departamento de Administração de Material e Patrimônio – DEAMP, tendo uma divisão responsável pela efetiva contratação e a outra para a elaboração e gestão dos contratos.

O SGB-CPRM possui um Regulamento de Licitação e Contratos, em conformidade com o artigo 40, da Lei nº 13.303/2016, que visa estabelecer diretrizes e procedimentos para aquisição e alienação de bens, contratações de serviços e de obras, no âmbito da empresa. Uma das diretrizes fundamentais do regulamento é a observância em relação a política de integridade nas transações com partes interessadas, de acordo com os mais elevados padrões éticos e práticas de anticorrupção. Inclusive, nos contratos celebrados entre CPRM e clientes e fornecedores constam cláusulas sobre antinepotismo e compromisso anticorrupção.

O estabelecimento de relação com terceiros deve ser precedido de diligências adequadas, devendo ser obtidas informações que permitam analisar o histórico das organizações, por meio de solicitação de certidões e declarações e solicitações de informações sobre normas e procedimentos internos, tendo supervisão dos contratos, principalmente os com riscos elevados. Isso colabora para a diminuição de empresas inidôneas no certame e outros tipos de fraudes e colabora para que a empresa não enfrente possibilidade de prejuízos financeiros e reputacionais.

PARTE 4 • MEDIDAS DE INTEGRIDADE

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO

As atividades de monitoramento devem ser executadas pela Coordenação de Riscos e Integridade e permite que o Programa de Integridade, *Compliance* e ESG, bem como o Plano de Integridade, sejam constantemente avaliados, certificados e revisados, para verificar se os instrumentos, processos e as estruturas permanecem eficazes, constituindo um processo de retroalimentação e de aperfeiçoamento contínuo.

Além das funções da Governança, sob a coordenação de riscos e integridade, este monitoramento conta com a participação de diversas áreas relacionadas a integridade, com vistas a identificar e avaliar o surgimento de novos riscos, que impacta diretamente na imagem institucional da Empresa.

São essenciais para o sucesso e a credibilidade do Programa de Integridade, *Compliance* e ESG e do Plano de Integridade que, quando detectadas as violações, adote-se medidas para investigar e remediar as irregularidades, bem como punir os envolvidos, caso seja necessário.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE PACTUADAS

Partindo do Programa de Integridade, *Compliance* e ESG e do Mapa de Riscos de Integridade, e buscando avançar nas práticas para consolidação de uma cultura e

ambientes cada vez mais íntegros, foram planejadas as seguintes ações temáticas voltadas a mitigar eventos de riscos relacionados a integridade.

Temática	Descrição	Área (s) Responsável (is)	Intervenientes	Prazo (até)
Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Manter ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para o público interno	Comissão Unidades de Integridade	ASSCOM	dez/24
	Realizar campanhas específicas voltadas para os gestores sobre a temática	Comissão Unidades de Integridade	ASSCOM	dez/24
Conflito de interesses	Elaborar e aprovar instrumento normativo específico de conflito de interesses	Governança	Diretoria Executiva	dez/25
	Fornecer informações sobre a Plataforma SECI	Comissão Unidades de Integridade	ASSCOM	dez/25
Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público	Fortalecimento e ampliação da divulgação do Canal de Denúncias	Ouvidoria/Comissão Unidades de Integridade	ASSCOM	dez/25
	Vídeo de orientações de conduta do Código de Conduta, Ética e Integridade	Comissão Unidades de Integridade	ASSCOM	dez/25
	Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para os colaboradores	Comissão Unidades de Integridade	ASSCOM	dez/25
Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Atualizar Regulamento de Licitação e Contratos com referência ao Código de Conduta, Ética e Integridade	Governança	DEAMP	dez/25
	Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas	Comissão Unidades de Integridade	ASSCOM	dez/25
Fraude e Corrupção	Elaboração e aprovação de instrumento normativo específico de Fraude e Corrupção	Governança	Diretoria Executiva	dez/25
	Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas relacionadas a fraude e corrupção	Comissão Unidades de Integridade	ASSCOM	dez/25
	Execução e Monitoramento do Programa de Integridade, Compliance e ESG do SGB	Governança	Diretoria Executiva	dez/25
Assédio Moral e Sexual	Fornecimento de capacitação para colaboradores, gestores e administradores	Corregedoria	Comissão Unidades de Integridade ASSCOM	dez/24
	Divulgação de material de conscientização sobre o tema e a Cartilha Lilás	Corregedoria	Comissão Unidades de Integridade ASSCOM	dez/24
Vazamento de informação que antecipe resultados	Tratar o tema no Código de Conduta, Ética e Integridade	Comissão de Ética	Governança	dez/25
	Elaborar e aprovar instrumento normativo específico de presentes, brindes e hospitalidade	Governança	Diretoria Executiva	dez/25

de processos finalísticos e/ou de processos de licitação	Divulgação da Classificação de documentos sigilosos e do nível de acesso às informações	Governança	DIDOTE	dez/25
Canais de denúncias	Remodelagem do fluxo dos canais de denúncias - Ouvidoria, Corregedoria e Comissão de Ética	Comissão Unidades de Integridade	SUPLAN	dez/24
	Realizar pesquisa de satisfação e confiabilidade dos empregados em relação aos canais denúncias	Ouvidoria/Governança	ASSCOM	dez/24
Ética	Atualizar Código de Conduta, Ética e Integridade	Comissão de Ética	Governança	dez/24
	Realizar campanhas mensais sobre temas relacionados ao Código de Conduta, Ética e Integridade	Comissão Unidades de Integridade	ASSCOM	Permanente
Capacitação	Atualizar a Trilha de Aprendizagem da Comissão Unidades de Integridade	Comissão Unidades de Integridade	DERHU/ASSCOM	dez/24
Riscos	Supervisionar e monitorar a atualização dos eventos de riscos para a integridade	Governança	Diretoria Executiva	dez/25
	Realizar treinamento da Política de Gestão de Riscos para Administradores	Governança	Diretoria Executiva e Conselhos	dez/24
Programa Nacional de Prevenção a Corrupção	Preencher o questionário no sistema e-Prevenção e montar plano de ação	Governança	Não há	dez/24
Diligências nas contratações	Realizar diligências apropriadas junto aos fornecedores para as contratações	DEAMP	Governança	dez/24
Publicação	Atualizar informações da página da Comissão das Unidades de Integridade na Intra e no site do SGB	Comissão Unidades de Integridade	Não há	dez/24
	Dar publicidade do Programa de Integridade <i>Compliance</i> e ESG	Governança	ASSCOM	dez/24
Integridade	Realizar o monitoramento das ações do 1º Plano de Integridade	Governança	Não há	dez/25
Nepotismo	Elaborar e aprovar instrumento normativo específico de Nepotismo	Governança	Diretoria Executiva	dez/25

PARTE 5 • PLANO DE COMUNICAÇÃO

ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A comunicação é fundamental para auxiliar na promoção da cultura de conduta, ética e integridade e para promover debates sobre o Programa de Integridade, *Compliance* e ESG e sobre o Plano de Integridade. Todos os colaboradores, independentemente de vínculo ou da posição hierárquica, vinculados a CPRM, têm

amplo acesso às informações, objetivando promover uma cultura de respeito, responsabilidade e honestidade.

A estratégia da comunicação do Plano de Integridade do SGB-CPRM abrange dois pilares fundamentais: divulgação e acessibilidade. O Código de Conduta, Ética e Integridade, o Programa de Integridade, *Compliance* e ESG e as demais políticas, procedimentos e normas relacionadas a temática ficam disponíveis no site da CPRM e na intranet, com revisões periódicas, sendo documentos de fácil compreensão pelos colaboradores, transmitindo informações claras e precisas.

O SGB-CPRM divulga, por *e-mail*, intranet, SEI, *webinar* e *lives* informações e discussões e atualizações relacionadas à conduta, ética e integridade, além de fornecer orientações sobre os temas que são discutidos pela Comissão das Unidades de Integridade, que contam com suporte da Assessoria de Comunicação.

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

A fim de comunicar e fomentar ainda mais a temática de integridade no SGB-CPRM, estão sendo previstas ações específicas de comunicação e sensibilização, que serão implementadas durante a vigência do Plano, com suporte e orientação da Assessoria de Comunicação – ASSCOM.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO												
ATIVIDADES	ANO 2024											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Publicação do Programa de Integridade, <i>Compliance</i> e ESG				x								
Treinamento anual											x	
Informes mensais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pesquisa de Segurança e Confiabilidade Canais de Denúncias								x				
Vídeo de orientações de conduta												x

Publicação da Revisão do Código de Conduta, Ética e Integridade								x				
Revisão da Trilha de aprendizagem										x		
Campanha para gestores – Abuso de posição ou poder											x	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO												
	ANO 2025											
ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Divulgação do Canal de Denúncias		x										
Treinamento anual					x							
Informes mensais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Vídeo de orientações de conduta do Código de Conduta, Ética e Integridade								x				
Vídeo orientativo sobre Assédio Moral e Sexual			x									
Ações de voltadas à prevenção de fraude e corrupção					x							
Divulgação da Classificação de documentos sigilosos								x				

Revisão da Trilha de aprendizagem												x
Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas											x	

CONCLUSÃO

As medidas adotadas neste Plano objetivam o fortalecimento do ambiente ético e da promoção da disseminação de uma cultura organizacional alicerçada em princípios éticos e nos valores do SGB-CPRM, responsáveis pela condução e alcance de sua missão, visão e objetivos. Essas ações visam elevar o nível de maturidade dos mecanismos de prevenção, detecção, remediação e punição de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Este plano, aprovado pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, representa um compromisso institucional, de caráter dinâmico e de constante evolução, sendo o principal instrumento da empresa para mitigação dos diversos riscos de integridade. A implementação das ações de integridade distribuídas nas mais diversas dimensões temáticas valoriza o caráter sistêmico, organizado e estruturado das unidades e funções de integridade, assegurando mais qualidade e efetividade, sendo um processo de retroalimentação constante.

A Alta Administração do SGB-CPRM se compromete com a manutenção de um alto nível de integridade e com o desenvolvimento de uma cultura organizacional baseada em elevados valores e padrões de conduta e este Plano tem o objetivo de ser um instrumento desse compromisso organizacional. Concomitantemente, espera-se dos colaboradores do SGB-CPRM, em todos os níveis hierárquicos, um comportamento ético e íntegro, baseado nos valores e nos princípios constitucionais, legais e organizacionais, bem como no cumprimento de todos os instrumentos relacionados a conduta, ética e integridade da Empresa.

Confiamos que o Plano de Integridade possa ser um documento dinâmico, que preencha lacunas, ofereça respostas, reforce atitudes e reverbere compromissos e deveres. Mais do que isso: que contribua de maneira efetiva para ampliarmos a cultura de ética, honestidade e transparência, de forma que o SGB-CPRM possa dedicar seus recursos materiais e humanos para a entrega de produtos e valores realmente relevantes à sociedade.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – SGB-CPRM